



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2316

De 06 de outubro de 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 – Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
720	101220017.1085	449052	Equipamento e material permanente	200.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente da transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde (Resolução SS – 121, de 13/08/2020), para investimentos de ações e serviços para assistência integral à saúde (Emenda Parlamentar 2019.369.001-1 (Dep. Enrico Misasi)).

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2247, de 03 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020.

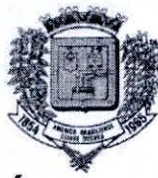
Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 096/097 do livro competente n.º 40 (quarenta).

DIRCEU BRAS PANO:02037997809

Assinado digitalmente por DIRCEU BRAS PANO:
02037997809
Data: 2020-10-06 09:52:19

FABIO TAVARES DA SILVA

Assinado digitalmente por FABIO TAVARES DA SILVA
Data: 2020-10-06 09:53:00